



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Justiça e Cidadania

PROCESSO Nº 6177440/2016 (PROCESSO Nº. 6441252/2016 APENSO)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, E, DE OUTRO, A (SPE) CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES VAPT VUPT DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO:

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055 - Meireles, CEP 60.160-040, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.530/0001-18, doravante designado **PODER CONCEDENTE**, neste ato representado por Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. **SANDRO CAMILO CARVALHO**, portador do CPF/MF nº. 575.358.683-04 e do RG nº. 91013004283 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, e a (SPE) **CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A**, sociedade anônima devidamente organizada e constituída de acordo as leis brasileiras, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Pontes Vieira, nº 1831 – Parte A, CEP 60.135-237, bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ nº 18.778.783/0001-02, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 96002337732 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 782.872.353-91, e o Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **PLÍNIO RIPARI**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.416.928-7, inscrito no CPF/MF sob nº 069.318.168-02, doravante designada **CONCESSIONÁRIA** e a Acionista Controladora **CONCESSIONÁRIA**, a **CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade anônima devidamente organizada, com sede na Av. Pontes Vieira, nº. 1831, CEP: 60.130-241, Dionísio Torres, inscrita no CNPJ nº. 20.259.224/0001-20, neste ato

Secretaria da Justiça e Cidadania • Rua Tenente Benévolo, 1055 – Meireles  
Cep: 60.160-041 • Fortaleza – Ceará • Fone: (85) 3101.2858





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Justiça e Cidadania

representada por Sr. **FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 96002337732 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 782.872.353-91, e pelo Sr. **PLÍNIO RIPARI**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.416.928-7, inscrito no CPF/MF sob nº 069.318.168-02, **ACIONISTAS CONTROLADORES**, obedecidas as disposições das Leis Federais: Lei nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº. 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Estadual nº. 14.391, e 7 de julho de 2009,

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Ceará - CGPPP nº. 07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE em 16 de agosto de 2018, que recomenda à SEJUS dar prosseguimento ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 107/2013, que tem como objeto a supressão contratual referente ao valor do terreno disponibilizado pelo Poder Concedente à Concessionária para instalação da Unidade Vapt Vupt de Antônio Bezerra;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 1361/2016 da Procuradoria Geral do Estado – PGE que se manifestou pela possibilidade de supressão contratual, desde que atendidos os pressupostos gerais previstos no art. 37 da Lei Geral de Concessões Públicas c/c o art. 7º, § 5º, da Lei Federal nº. 11.079, de 30/12/2004;

**PACTUAM** o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2013**, autorizado no Processo nº 6177440/2016 (Processo nº. 6441252/2016 Apenso), mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo visa alterar o item 9.1 da **CLÁUSULA 9 - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato nº. 107/2013, que tem como objeto a concessão administrativa dos **SERVIÇOS VAPT VUPT**, destinados a construção, implantação, operação, manutenção e gestão de 5 (cinco) **UNIDADES**, sendo 3 (três) unidades localizadas no Município de Fortaleza - Unidades Centro, Messejana e Antonio



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Justiça e Cidadania

Bezerra, 1 (uma) localizada no Município de Juazeiro do Norte e 1 (uma) localizada no Município de Sobral, do Programa VAPT VUPT de Atendimento Integrado ao Cidadão do Governo do Estado do Ceará, conforme descritas no Anexo I do EDITAL, considerando o que dispõe a CLÁUSULA 17 – DA REVISÃO DO CONTRATO, a CLÁUSULA 28 – DO MECANISMO DE SOLUÇÃO AMIGÁVEL DE CONFLITOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. O valor do Contrato nº. 107/2013, em decorrência do presente Termo Aditivo, será suprimido em **R\$ 9.252.000,00 (nove milhões duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, a ser amortizado nas parcelas restantes, o que equivale a uma redução de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento) no valor do Contrato, passando o valor total do referido contrato de R\$ 640.622.000,00 (seiscentos e quarenta milhões e seiscentos e vinte e dois mil reais) para R\$ 631.370.000,00 (seiscentos e trinta e um milhões e trezentos e setenta mil reais), em conformidade com cálculos da Coordenadoria da Administrativo-Financeira – COAFI da SEJUS, às fls. 70, bem como anuência da CONCESSIONÁRIA CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, às fls. 30, devidamente autorizados pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas CGPPP/SEPLAG, às fls. 68.

2.2. A supressão contratual de R\$ R\$ 9.252.000,00 (nove milhões duzentos e cinquenta e dois mil reais) refere-se ao terreno que foi disponibilizado pelo Poder Concedente à Concessionária, visando à instalação da Unidade VAPT VUPT Antônio Bezerra, localizada na Rua Demétrio Menezes, nº. 3750, Bairro Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, formalizado através do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº. 01/2014, publicado no D.O.E. de 28 de maio de 2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

3.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, conforme disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Secretaria da Justiça e Cidadania • Rua Tenente Benévolo, 1055 – Meireles  
Cep: 60.160-041 • Fortaleza – Ceará • Fone: (85) 3101.2858

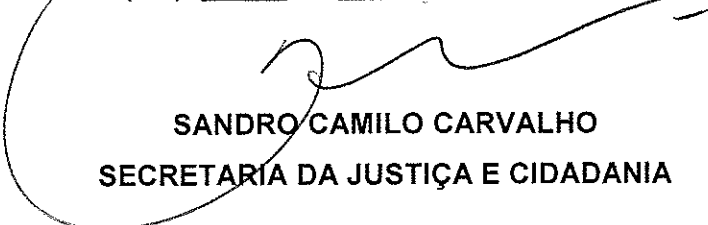


GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Justiça e Cidadania

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 107/2013**, não expressamente modificadas neste Instrumento.

E, por terem assim ajustado, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), 27 de dezembro de 2018.

  
SANDRO CAMILO CARVALHO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

  
FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE VIEIRA  
CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A

  
PLÍNIO RIPARI  
CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A

  
FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE VIEIRA  
CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A

  
PLÍNIO RIPARI  
CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A

VISTO:

  
ERICK LUIZ RASTELLI  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA